



PORTARIA Nº016, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Estabelece a proibição da comercialização (compra e venda) de qualquer produto no interior das unidades de ensino do sistema municipal de educação de Lages e dá outras providências.


A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LAGES, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 111, da Lei Orgânica Municipal e Art. 5º, I, da Lei Complementar nº481, de 24 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a proibição da comercialização (compra e venda) de qualquer produto no interior das unidades de ensino do sistema público municipal de ensino;

Art. 2º. A inobservância do disposto no artigo anterior sujeitará ao servidor público as sanções administrativas disciplinares cabíveis;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ivana Elena Michalchuk
Secretária Municipal da Educação
Decreto nº 18.665/2021